



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2307003-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP027/2023

Modalidade: Carona

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Luiz Ozeneia dos Santos

Ordenador de Despesas: Raphael Antônio de Lima e Souza

Valor do Contrato: R\$ 52.088,50 (Cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: W. ANDRADE SOARES LTDA;

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20230116**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA RE PUBLICA DE ENSINO FUNDEB.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **OFÍCIO nº 017/2023/-CG/SEMSA**, datado em 08 de maio de 2023, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20230116, ORIUNDO DO PE007/2023-SRP, REALIZADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

EDUCAÇÃO-SEMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preço é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo apresentada pela Coordenação de Gestão (fls. 003);
- II. Justificativa (fls. 04);
- III. Pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preço (fls. 05);
- IV. Despacho da autoridade competente para realização das providências cabíveis (fls. 06);
- V. Termo de autuação (fls. 07);
- VI. Termo de Referência (fls. 08-12);
- VII. Aprovação do termo de referência (fls. 13);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- VIII. Ato de designação com ciência do fiscal de contrato (fls. 14);
- IX. Cotações de preços (fls. 15-17);
- X. Média de preços cotados (fls. 18-19);
- XI. Solicitação de Recursos Orçamentários (fls. 20);
- XII. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 21-22);
- XIII. Relação de itens com dotação orçamentária (fls. 23-30);
- XIV. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 31);
- XV. Despacho da autoridade competente para realização procedimento licitatório (fls. 32);
- XVI. Ato designatório da CPL-Comissão Permanente de Licitação (fls. 33);
- XVII. Justificativa para adesão a ata de registro de preços (fls. 34-35);
- XVIII. Solicitação de autorização para adesão ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (fls. 36-38);
- XIX. Autorização do órgão gerenciador da ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 39-40);
- XX. Cópia do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP (fls. 41-124);
- XXI. Solicitação de autorização para adesão, ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 125-127);
- XXII. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 128-129);
- XXIII. Documentação atualizada do fornecedor da ata de registro de preços para comprovação de regularidade fiscal (fls. 150-157);
- XXIV. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 158);
- XXV. Parecer Jurídico (fls. 159-161);
- XXVI. Termo de homologação e adjudicação (fls. 162);
- XXVII. Solicitação de análise e Parecer Técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 163).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação do servidor **Michael Kennedy Ferreira da Silva** para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu-PA, 06 de julho de 2023.


Mayse Karoline C. do Nascimento
Controladora Interna de FMS
Portaria nº 001/2021


Elvys Tótes Silva
Controlador Geral Interino
Decreto Nº 613/2022